



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2381

Ji-Paraná (RO), 25 de agosto de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 03
NOTIFICAÇÃO CMJP.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	PÁG. 03
DEMONSTRATIVO DE ATA.....	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO N. 6481/GAB/PM/JP/2016 24 DE AGOSTO DE 2016

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando os Memorandos n.ºs 410, 420 e 427/16/GAB/SEMED; 088/16/SEMAD; 287/SEMFAZ/16; 179/Gab.Sementeia/2016 e 233/SEPLAN/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de julho de 2016, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de agosto de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela 1: Secretaria Municipal de Administração

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Edvaldo José da Silva	90515	20
Elci Ferreira de Abreu	1506	150

Tabela 2: Secretaria Municipal de Educação

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Ailton de Jesus	8136	150
Amarildo Nunes de Souza	13544	60
Carlos Roberto Salse	12395	50
César Anastácio Vicente	11458	50
Edivilson Pereira da Silva	13533	60
Elizeu Mozar de Andrade	8005	150
Enilson Silva de Souza	12007	60
Ermeson Gomes de Souza	12423	50
Isael Alves de Araújo	3553	50
Jedir Rosa de Abreu	11420	50
João Jones Freitas da Cruz	13885	60
Joel Queiroz de Oliveira	1164	50
José Valadares Pereira	10262	50
Laércio Barbosa	11810	50

Marcelo Macário de Freitas	13525	60
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte	90701	120
Miguel Leite Cabral Junior	13539	60
Odair José Viçosi	12383	50
Paulo Roberto Soares	10247	50
Uelinton Prates da Silva	11062	90

Tabela 3: Secretaria Municipal de Fazenda

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Josenita Dutra Lana	13333	150
Thiago Ferreira dos Santos	12755	130

Tabela 4: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Luzimeire Eliane Zanettin	8195	150
Nilza Medeiros Barbosa	13181	100

Tabela 5: Secretaria Municipal de Planejamento

Nome	Cadastro	Percentual (%)
Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior	11185	110
Edson Cesário de Lima	11870	110
Edward Luiz Fabris	10080	110
Eliade Gader Martins Silva	11739	50
Elida de Fátima Vieira da Silva	041	100
José Carlos da Silva	10231	110
Maria Aparecida Pereira Tavares	3018	84

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6482/GAB/PM/JP/2016 24 DE AGOSTO DE 2016

Designa a servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, para exercer, interinamente, as funções de Diretora de Contabilidade do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, durante o período de 10/08 a 10/11/2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando o teor do Memorando n. 332/FPS/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, para exercer, interinamente, as funções de Diretora de Contabilidade, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, durante o período de licença da titular.

Parágrafo Único. A designação é válida para o período de 10 de agosto a 10 de novembro de 2016, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6483/GAB/PM/JP/2016 24 DE AGOSTO DE 2016

Prorroga o período estabelecido no artigo 2º do Decreto n.º 6254/GAB/PM/JP/2016, que determina o recadastramento dos servidores ativos do Município de Ji-Paraná, até o dia 03/10/2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 004/PGM/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 03 de outubro de 2016, o período estabelecido no artigo 2º do Decreto n.º 6254/GAB/PM/JP/2016, que determina o recadastramento dos servidores ativos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6484/GAB/PM/JP/2016 24 DE AGOSTO DE 2016

Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pelo Decreto n.º 6434/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0422/SEMAS/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Michelli Olinda Marques Beni Guedes como membro titular na Representação de Profissionais da Área de Assistência Social no âmbito municipal, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição a senhora Karen Juliane Geraldo Farias.

Art. 2º Em decorrência da substituição ora procedida o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS passa a atuar com a seguinte composição:

§ 1º Órgãos do Governo Municipal:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Maria Sônia Grande Reigota Ferreira;
b) Suplente: Lidiane Tanazildo da Costa;
c) Titular: Rogério Crivelaro;
d) Suplente: Maria Antonia Dias Castilho Lock.

II. Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Kelly Cristina de Santana Silva;
b) Suplente: Joadenilson Nogueira dos Santos.

III. Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:
a) Titular: Seloi Totti;
b) Suplente: Renata Pego dos Santos.

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Liane de Oliveira Mota;
b) Suplente: Poliana Borchardt.

V. Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Titular: Aline Pereira dos Santos;
b) Suplente: Yanna Thavilla Rocha.

§ 2º Órgãos da Sociedade Civil:

I. Representantes de Entidades de Usuários no âmbito municipal:
a) Titular: Cleonice Marques de Pina Galvão;
b) Suplente: Maria Neroneide Ferreira;
c) Titular: André Alves Alfama;
d) Suplente: Divino dos Santos da Silva.

II. Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social, no âmbito municipal:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

1. Titular: Maria José da Silva;
2. Suplente: Francisco Marcos Gomes da Páscoa.

b) Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer:
1. Titular: Leandro Patrick Vaz;
2. Suplente: Klerinalva da Silva Lima Vaz.

III. Representantes de Profissionais da Área de Assistência Social no âmbito municipal:

a) Titular: Odete Rigato Mioto;
b) Suplente: Maria Lucia de Oliveira Cardoso;
c) Titular: Michelli Olinda Marques Beni Guedes;
d) Suplente: Fernanda Pereira da Silva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6485/GAB/PM/JP/2016
24 DE AGOSTO DE 2016

Exonera, a pedido, Verônica Jerônimo Policarpo do cargo efetivo de Merendeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Verônica Jerônimo Policarpo;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-9193/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Verônica Jerônimo Policarpo do cargo efetivo de Merendeira do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Merendeira, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6486/GAB/PM/JP/2016
24 DE AGOSTO DE 2016

Exonera, a pedido, Helen Joelma Flor de Oliveira do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena (P-II) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Helen Joelma Flor de Oliveira;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-4872/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Helen Joelma Flor de Oliveira do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena (P-II) do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena (P-II), 25h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6487/GAB/PM/JP/2016
24 DE AGOSTO DE 2016

Exonera, a pedido, Regis Mourão Baldoíno do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Regis Mourão Baldoíno;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-8890/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Regis Mourão Baldoíno do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6488/GAB/PM/JP/2016
24 DE AGOSTO DE 2016

Exonera, a pedido, Isabela Namie Hashimoto de Medeiros do cargo efetivo de Enfermeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o pedido de exoneração formulado por Isabela Namie Hashimoto de Medeiros;
Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e
Considerando tudo o que consta no Processo n. 1-8044/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Isabela Namie Hashimoto de Medeiros

do cargo efetivo de Enfermeira do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Enfermeiro, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6489/GAB/PM/JP/2016
24 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando o teor do Memorando nº 62/FMS/SEMUSA/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 175.065,49 (cento e setenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
420 10.122.0001.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos
175.065,49
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

§ 2º Redução (-):

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
423 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -175.065,49
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 6490/GAB/PM/JP/2016
24 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 58, 59 e 60/FMS/SEMUSA/2016, 420/CGA/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 775.689,24 (setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para reforço das dotações vigentes:

020712 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 635 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 775.689,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 621 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -775.689,24
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 6491/GAB/PM/JP/2016
24 DE AGOSTO DE 2016**

Nomeia Comissão Especial para proceder análise da execução orçamentária e financeira com objetivo de equilíbrio das contas visando o encerramento de mandato, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à análise da execução orçamentária e financeira com objetivo de equilíbrio das contas visando o encerramento de mandato, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Luiz Fernandes Ribas Motta;
II – Renato Antonio Fuverki;
III – Leiva Custódio Pereira;
IV – Sonete Diogo Pereira;
V – Francilane Magalhães Santos;
VI – Laédison Xavier de Souza;
VII – Elias Caetano da Silva.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes da presente Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2980 24 DE AGOSTO DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir se especifica:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1500 15.451.0006.1117.0000 Construção de Auditório na Escola Agrícola - EFA - Conv.100/DPCN/15 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 858 Conv.n.º.100/DPCN/15

Art. 2º A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Adicional Especial, será coberta com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio n. 100/DPCN/2015 - Construção de Auditório na Escola Agrícola - EFA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

Ao Servidor: **MARCO ANTONIO CUNHA**

Venho pelo presente notificar o servidor MARCO ANTONIO CUNHA, no cargo de Procurador Municipal, Matrícula nº 2590, tendo completado a idade limite, para tomar ciência que, em virtude do recebimento do Memorando nº 641/GGHR/SEMAD/2016 neste Fundo de Previdência Social, foi aberto o Processo nº 0975/2016 para Aposentadoria Compulsória.

Notifica, também, em virtude da aposentadoria compulsória, para que, **no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do teor deste documento**, apresente a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, do período anterior a 01º/08/2005, para apuração e averbação, na finalidade de calcular o tempo trabalhado.

Solicitamos, também, a entrega de cópia dos documentos necessários indispensáveis para a concessão de aposentadoria e registro do benefício, a saber:

RG
CPF
Título Eleitoral e comprovante da última votação
Comprovante de endereço atualizado
Certidão de Casamento
Certidão de Nascimento (somente dos filhos menores de 21 anos)
PIS/PASEP
Conta bancária na Caixa Econômica Federal

Desta forma, aguardamos o retorno do servidor entrega da documentação e prestações das informações necessárias.

Após, expirado o prazo, será realizado o Cálculo de Benefício com o tempo apurado e averbado neste F.P.S.

Ji-Paraná, 18 de Julho de 2016.

Atenciosamente,

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SRP/CGM/2.016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/PMJP/16.
PROCESSO: Nºs 1-8843/2016 (PNAE) e 8841/2016 (Contrapartida) - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 3522/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis com entrega na zona urbana e zona rural), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termos de Referência Processos: 8843/2016 (PNAE), fls. 04/25 e 8841/2016 (Contrapartida), fls. 04/27 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 072/CPL/PMJP/2016, fls. 98/137.

Empresa Detentora do Registro: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagran Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por Marcio Rogerio Nava, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, 2144, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 216) e **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-

91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 197).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 8 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 032/SRP/CGM/2.016**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas a empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (gêneros alimentícios não perecíveis)**, conforme Termos de Referência: 8843/2016 (PNAE), fls. 04/25 e 8841/2016 (Contrapartida), fls. 04/27; Cotações de Preço, 8843/2016 (PNAE), fls. 26/93 e 8841/2016 (Contrapartida), fls. 28/85; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, 8843/2016 (PNAE), fls. 96 e 8841/2016 (Contrapartida), fls. 88; Aviso e Edital de Licitação nº 072/CPL/PMJP/2016 fls. 97/137; Parecer nº 867/PGM/PMJP/16, fls. 139/140; Publicações, fls. 141/149; Retirada de Edital, fls. 150/152; Propostas/Habilitação, fls. 153/219; Resultado por fornecedor, fls. 220/226; Termo de Adjudicação, fls. 271/286; Parecer Jurídico nº 881/PGM/PMJP/2.016, fls. 289/; Ata de Realização do Pregão eletrônico nº 072/2016(SRP), de 10/08/16, fls. 301/314; Termo de Homologação, fls. 315/332.

1 –DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis com entrega na Zona Urbana e Zona Rural), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 98/137.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 -A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para

retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Itens do Processo nº 8841/2016 (CONTRAPARTIDA) – Deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os alimentos serão solicitados mediante nota de empenho, devendo ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, nº 1171, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a quinta-feira das 08h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira das 07:30h às 13:30h. Entenda-se por entrega transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência.

5.3 - Itens do Processo nº 8843/2016 (PNAE) – Deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os alimentos serão solicitados mediante Guia de Requisição, devendo ser entregues nas condições previstas do Termo de Referência, nas Unidades Escolares localizadas na ZONA URBANA e ZONA RURAL do Município de Ji-Paraná/RO. Entenda-se por entrega transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência.

5.4 - Os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo I do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar

da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 032/CGM/2.016, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 22 (vinte e duas) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, nº 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959), neste ato representa por Marcio Rogerio Nava, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da RG nº 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, 2144, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 228/236, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/25 e Edital de Licitação nº 072 e anexos de fls. 99/137 dos Processos Administrativo nº 8843/2016 e 8841/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 032/SRP/CGM/2016, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no **Capítulo VII** do Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2016.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP
CNPJ nº 34.750.281/0001-11

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 228/236, segundo descrito no Termo de Referência de fls. 04/25 e Edital de Licitação nº 072 e anexos de fls. 99/137 dos Processos Administrativo nº 8843/2016 e 8841/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços nº 032/SRP/CGM/2016, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no **Capítulo VII** do Anexo I do Edital, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

J

Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2016.

JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 63.770.820/0001-82

DEMOSTRATIVO DE ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMOSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000114/16

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 72

Proc. Administrativo : 8841/2016

Nº Controle Ata : 32/SRP/CGM/2016

Prazo de Validade : 24/08/2017

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com entrega na zona urbana e zona rural.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/08/2016

Fornecedor / Proponente : 69 SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	010.001.169	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE 400 G CANÇÃO	PCT	1216	4,60	5.593,60	0	0	1216	5.593,60
solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), cloreto de sódio, vitaminas, lecitina de sódio. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote de polietileno, pacote ou lata, com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
3	010.002.432	ACÚCAR MASCADO PCT 500G CAMPILAR	PCT	136	7,34	998,24	0	0	136	998,24
Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de-açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária der fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses- Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010.										
9	010.001.145	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400 G DALLAS	PCT	35827	4,99	178.776,73	0	0	35827	178.776,73
Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
11	010.001.577	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 PCT 500 G BERNARDO	PCT	1167	2,75	3.209,25	0	0	1167	3.209,25
grupo misturada, subgrupo desbranco, tipo I, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
12	010.001.191	CANJICINHA DE MILHO TIPO 1 PCT 500 G BERNARDO	PCT	875	2,49	2.178,75	0	0	875	2.178,75
grupo misturada, subgrupo despeliculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
13	010.001.644	COLORAU DE 1ª QUALIDADE PCT 100G CAMPILAR	PCT	146	2,49	363,54	0	0	146	363,54
fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis).										
20	010.001.645	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G D. BENTA	UND	137	3,29	450,73	0	0	137	450,73
produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
26	010.001.464	MACARRAO PARAFUSO PCT 500 G D. BENTA	PCT	39162	3,65	142.941,30	0	0	39162	142.941,30
com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termosoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
30	010.002.445	POLVILHO DOCE PACOTE 1KG CAMPILAR	PCT	41	9,00	369,00	0	0	41	369,00
Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
31	010.002.446	SAGU SEM SABOR PACOTE DE 500G BERNARDO	PCT	54	5,00	270,00	0	0	54	270,00
Sagu sem sabor, pacote de 500g, granulado, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
32	010.001.079	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG BERNARDO	PCT	86	1,35	116,10	0	0	86,00	116,10
refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
33	010.001.183	VINAGRE DE ÁLCOOL DE 750ML VIROSA	KG	100	2,59	259,00	0	0	100	259,00
tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 mL de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										

38	010.002.343	EXTRATO DE TOMATE DE 1KG NUTRIBOM	UND	195	7,99	1.558,05	0	0	195	1.558,05
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, embalagem de 1kg: embalagem atóxica, termossoldada com 1kg, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
39	010.002.344	MINGAU DE MILHO PACOTE DE 230G QUERO	UND	1642	4,79	7.865,18	0	0	1642	7.865,18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mingau de milho, pacote de 230g: embalagem atóxica, termossoldada com 230g, contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										

Total Registro de Preços: 344.949,47

Fornecedor / Proponente : 2787 JEEDA COMERCIAL DIST.DE ALIMENTOS LTDA										
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	010.001.726	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG BARRAL COOL	PCT	4095	5,00	20.475,00	0	0	4095	20.475,00
cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
4	010.002.433	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1 BERNARDO	PCT	27	9,20	248,40	0	0	27	248,40
Amendoim cru, 500g, tipo 1, vermelho, descascado, selecionado, de safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
6	001.001.785	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG TIO BEDA	PCT	7242	15,00	108.630,00	0	0	7242	108.630,00
tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
8	010.002.435	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM 500ML MOLINOS	FRA	109	14,00	1.526,00	0	0	109	1.526,00
Azeite de oliva tipo extra virgem, acidez máxima de 0,7%, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
14	010.002.437	CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G BERNARDO	PCT	695	1,05	729,75	0	0	695	729,75
Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
15	010.002.438	FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN PCT 500G URBANO	PCT	204	5,80	1.183,20	0	0	204	1.183,20
sem glúten, embalagem plástica resistente, transparente, incolor. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
17	010.001.311	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG ACÁCIA	KG	681	3,00	2.043,00	0	0	681	2.043,00
Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
19	010.001.158	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG BRASILEIRINHO	PCT	11066	12,00	132.792,00	0	0	11066	132792,00
tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
24	010.002.442	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN 500G URBANO	PCT	34	3,50	119,00	0	0	34	119,00
Macarrão de arroz, macarrão a base de farinha de arroz, sem glúten, 500g embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. não apresentar manchas escuras. brancas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
27	010.002.443	MILHO PIPOCA 500G TIPO 1 BERNARDO	PCT	27	2,20	59,40	0	0	27	59,40
Milho pipoca 500g, tipo 1, classe amarelo, grupo duro. De safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
29	010.001.097	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML LIZA	UND	3623	3,50	12.680,50	0	0	3623	12.680,50
óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 mL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
36	010.002.449	LEITE COCO GARRAFA DE 1L SERIGY	UND	427	18,00	7.686,00	0	0	427	7.686,00
Leite coco garrafa de 1L: embalagem de vidro com 1L, contendo água, leite de coco, estabilizante celulose microcristalina, espessante carboximetilcelulose sódica, emulsificante, conservadores e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.										
37	010.002.450	LEITE EM PÓ 400G TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS NESTLÉ NESTOGENO	LAT	450	22,00	9.900,00	0	0	450	9.900,00
Leite em pó, tipo para fórmulas infantis, aplicação a partir do sexto mês de vida. Características adicionais: Lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, panteonato de cálcio, vitamina K, biotina, vitamina B12). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Referência lata de 400g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade										
Total Registro de Preços:						298.072,25				

Saldo Total: 643.021,7

OBS.: Itens 07, 18, 23, 28 e 35 "cancelados na aceitação"; Item 40 "cancelado por inexistência de proposta" e Item 34 "cancelado na adjudicação, conforme Termo de Homologação, fls. 315/332.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000114/16

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 72

Proc. Administrativo : 8843/2016

Nº Controle Ata : 32/SRP/CGM/2016

Prazo de Validade : 24/08/2017

Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com entrega na zona urbana e zona rural.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 24/08/2016

Fornecedor / Proponente :		69 SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME									
Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total	
1	010.001.169	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE 400 G CANÇÃO	PCT	17191	4,60	79.078,60	0	0	17191	79.078,60	
solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), cloreto de sódio, vitaminas, lecitina de sódio. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote de polietileno, pacote ou lata, com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
3	010.002.432	AÇÚCAR MASCADO PCT 500G CAMPILAR	PCT	156	7,34	1.145,04	0	0	156	1.145,04	
Açúcar mascavo, bruto, obtido a partir da cana-de açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária der fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 meses- Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 27, de 6 de agosto de 2010.											
5	010.001.636	AMIDO DE MILHO PCT 500G JANDAIA	PCT	5256	4,80	25.228,80	0	0	5256	25.228,80	
aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
9	010.001.145	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400 G DALLAS	PCT	61392	4,99	306346,08	0	0	61392	306.346,08	
Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
11	010.001.577	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 PCT 500 G BERNARDO	PCT	10235	2,75	28.146,25	0	0	10235	28.146,25	
grupo misturada, subgrupo desbranco, tipo I, grupo misturada, subgrupo despeliculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
12	010.001.191	CANJQUINHA DE MILHO TIPO 1 PCT 500 G BERNARDO	PCT	9447	2,49	23.523,03	0	0	9447	23.523,03	
grupo misturada, subgrupo despeliculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
13	010.001.644	COLORAU DE 1ª QUALIDADE PCT 100G CAMPILAR	PCT	9822	2,49	24.456,78	0	0	9822	24.456,78	
fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis).											
16	010.001.579	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1KG ST. OLGA	PCT	7221	5,50	39.715,50	0	0	7221	39.715,50	
classe amarela, grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela; pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas											
20	010.001.645	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G D. BENTA	UND	22619	3,29	74.416,51	0	0	22619	74.416,51	
produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
21	010.002.440	FLOÇÃO DE MILHO PCT 500 G NUTRITIVA	PCT	2465	3,49	8.602,85	0	0	2465	8.602,85	
amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.											
22	010.001.073	FUBÁ DE MILHO PCT 1 KG BERNARDO	PCT	6879	2,99	20.568,21	0	0	6879	20.568,21	
tipo misturado, produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
25	010.001.672	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G D. BENTA	PCT	16217	3,70	60.002,90	0	0	16217	60.002,90	
com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termosoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
26	010.001.464	MACARRAO PARAFUSO PCT 500 G D. BENTA	PCT	16217	3,65	59.192,05	0	0	16217	59.192,05	
tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termosoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
30	010.002.445	POLVILHO DOCE PACOTE 1KG CAMPILAR	KG	30	9,00	270,00	0	0	30	270,00	
Polvilho doce pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
31	010.002.446	SAGU SEM SABOR PACOTE DE 500G BERNARDO	PCT	30	5,00	150,00	0	0	30	150,00	
Sagu sem sabor, pacote de 500g, granulado, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											
32	010.001.079	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG BERNARDO	PCT	1478	1,35	1.995,30	0	0	1478	1.995,30	
refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.											

33	010.001.183	VINAGRE DE ÁLCOOL DE 750ML VIROSA	UND	2884	2,59	7.469,56	0	0	2884	7.469,56
		tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 mL de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
38	010.002.343	EXTRATO DE TOMATE DE 1KG QUERO	UND	4421	7,99	35.323,79	0	0	4421	35.323,79
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, embalagem de 1kg; embalagem atóxica, termosoldada com 1kg, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
39	010.002.344	MINGAU DE MILHO PACOTE DE 230G NUTRIBOM	UND	32028	4,79	153.414,12	0	0	32028	153.414,12
		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mingau de milho, pacote de 230g; embalagem atóxica, termosoldada com 230g, contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								

Total Registro de Preços: 949.045,37

Fornecedor / Proponente : 2787 JEEDA COMERCIAL DIST.DE ALIMENTOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	010.001.726	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG BARRALCOOL	PCT	9822	5,00	49110,00	0	0	9822	49.110,00
		cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
4	010.002.433	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1 BERNARDO	PCT	47	9,20	432,40	0	0	47	432,40
		Amendoim cru, 500g, tipo 1, vermelho, descascado, selecionado, de safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
6	001.001.785	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG TIO BEDA	PCT	16960	15,00	254.400,00	0	0	16960	254.400,00
		tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
8	010.002.435	AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM 500ML MOLINOS	FRA	11	14,00	154,00	0	0	11	154,00
		Azeite de oliva tipo extra virgem, acidez máxima de 0,7%, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de vidro, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
14	010.002.437	CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G BERNARDO	PCT	8434	1,05	8.855,70	0	0	8434	8.855,70
		Canela em pó sachê de 7g: condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
15	010.002.438	FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN PCT 500G URBANO	PCT	68	5,80	394,40	0	0	68	394,40
		sem glúten, embalagem plástica resistente, transparente, incolor. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
17	010.001.311	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG	KG	19644	3,00	58.932,00	0	0	19644	58.932,00
		Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
19	010.001.158	FEIJO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG BRASILEIRINHO	PCT	29240	12,00	350.880,00	0	0	29240	350.880,00
		tipo 1, classe cariocinha, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
24	010.002.442	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN 500G URBANO	PCT	38	3,50	133,00	0	0	38	133,00
		Macarrão de arroz, macarrão a base de farinha de arroz, sem glúten, 500g embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
27	010.002.443	MILHO PIPOCA 500G TIPO 1 BERNARDO	PCT	38	2,20	83,60	0	0	38	83,60
		Milho pipoca 500g, tipo 1, classe amarelo, grupo duro. De safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
29	010.001.097	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML LIZA	UND	8190	3,50	28.665,00	0	0	8190	28.665,00
		óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 mL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
36	010.002.449	LEITE COCO GARRAFA DE 1L SERIGY	UND	10307	18,00	185.526,00	0	0	10307	185.526,00
		Leite coco garrafa de 1L: embalagem de vidro com 1L, contendo água, leite de coco, estabilizante celulose microcristalina, espessante carboximetilcelulose sódica, emulsificante, conservadores e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.								
37	010.002.450	LEITE EM PÓ 400G TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS NESTLÉ NESTOGENO	LAT	600	22,00	13.200,00	0	0	600	13.200,00
		Leite em pó, tipo para fórmulas infantis, aplicação a partir do sexto mês de vida. Características adicionais: Lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, panteonato de cálcio, vitamina K, biotina, vitamina B12). NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. Referência lata de 400g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade								

Total Registro de Preços: 950.766,10

Saldo Total: 1.899.811,47

OBS.: Itens 07, 18, 23, 28 e 35 "cancelados na aceitação"; Item 40 "cancelado por inexistência de proposta" e Item 34 "cancelado na adjudicação, conforme Termo de Homologação, fls. 315/332.

LEI



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social



EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - PMCMV

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2016/SEMAS/JI-PARANÁ - EMPREENDIMENTO CAPELASSO

DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, QUE FORAM SORTEADOS NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2015 PARA O EMPREENDIMENTO CAPELASSO - JI-PARANÁ.

Considerando a NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO, publicada na página 01 do Diário Oficial do Município de Ji-Paraná (DOMJP) do dia 08 de Abril deste ano, e na página 2-2 do Jornal Correio Popular do dia 09 e 10 de Abril deste ano, que, entre outros, estabelece o prazo de 05 (cinco) dias para o comparecimento dos candidatos a beneficiários do Empreendimento CAPELASSO, para tratar assuntos pertinentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida, uma vez que os mesmos não compareceram nos dias e horários agendados e não conseguimos entrar em contato através dos telefones cadastrados em nosso banco de dados. O não comparecimento no período de 11 a 15 de Abril de 2016 nos horários: segunda a quinta das 08h às 12h e 14h às 18h, sexta das 08h às 12h, motivará desclassificação imediata, sendo convocado candidato reserva, nos termos da alínea d) do Item 6.4 do EDITAL DE JI-PARANÁ Nº. 01/2015/SEMAS e alínea c) do Item 6.4 do EDITAL Nº. 01/2015/HABITAÇÃO/JI-PARANÁ/DEMANDA HABITACIONAL;

Considerando que, desde o dia 18 de dezembro de 2015, data do sorteio de candidatos a beneficiários até a presente, passaram-se 09 (nove) meses e 02 (dois) dias e NÃO HOUVE PROCURA por parte dos pretendidos beneficiários, nesta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e, ainda, as determinações contidas na Portaria nº 412 de 06/08/2015/Ministério das Cidades de cumprir junto à Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro Gestor dos recursos e responsável pela execução do empreendimento, os prazos pré-estabelecidos para que seja possível a contratação dos beneficiários junto ao Banco, objetivando posterior entrega das moradias;

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná - SEMAS, TORNA PÚBLICO a desclassificação de **62 (seiscentos e dois)** candidatos a beneficiários sorteados no dia 18 de dezembro de 2015 do Empreendimento Residencial CAPELASSO, Programa Minha Casa, Minha Vida na cidade de Ji-Paraná, conforme descrito nas planilhas abaixo:

• EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL CAPELASSO

GRUPO PESSOA IDOSA

SQ	NOME / Nº INSCRIÇÃO	CPF
1.	OLGA CARMINATI JAVARINI	527.459.107-87
2.	RAIMUNDA DE LEO PRESTES	698.844.982-53

GRUPO I - GERAL

SQ	NOME / Nº INSCRIÇÃO	CPF
1.	ANTONIA SANTOS GOMES	220.905.502-04
2.	BELANIA PEIXOTO DA SILVA	940.744.373-68
3.	CLEANE DA SILVA ALMEIDA	948.690.222-49
4.	DAVID VITORINO BRAS	558.473.402-06
5.	DELMA NOBRES RIBEIRO	757.444.902-30
6.	EVELYN EMANUELLE SILVA DE OLIVEIRA	020.680.452-06
7.	GERUZA GISELA ROPOLATTO BECKER PEREIRA	932.079.722-68
8.	GRACE KELLY RODRIGUES	944.196.202-34
9.	JULIANA DA SILVA ANDRADE	738.840.222-53
10.	KATIANE SILVA DE SOUZA	002.082.882-95
11.	LUANA XAVIER	029.504.632-58
12.	MAGALI BATISTA	854.499.202-10
13.	MARIA APARECIDA FARIAS MATIAS	014.468.682-14
14.	MARIA PERES MARQUES	898.713.162-91
15.	NEILA NELCI DE SOUZA	915.957.462-34
16.	RENATA DA SILVA	785.598.202-72
17.	SANDRA BONIN DOS SANTOS	692.839.582-68
18.	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	421.139.112-72
19.	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	846.215.832-04
20.	VANUZA FREIRA	898.216.292-53

GRUPO II - GERAL

SQ	NOME / Nº INSCRIÇÃO	CPF
1.	ADENIZIA OLIVEIRA SILVA	014.549.712-74
2.	ANDRELLINA CRISTINA DE MACEDA MARTINS	965.751.822-91
3.	GLEYCE KELY DOS SANTOS FREIRE	004.715.532-98
4.	IVANETE PERONI CAMPOS	741.756.962-53
5.	MARIA LUCIA DE SOUZA	286.173.472-87
6.	TAIZES MENDES DA SILVA	128.871.797-05

GRUPO III - GERAL

SQ	NOME / Nº INSCRIÇÃO	CPF
1.	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	032.723.712-06
2.	CRISTINA GONZAGA DE OLIVEIRA	005.687.902-43
3.	ERMISON SILVA DE OLIVEIRA	754.261.532-72
4.	HELOANE MIKAELN DOS SANTOS SILVA	010.359.542-22
5.	JOELMA BUENO FERREIRA	754.241.342-20
6.	ROSANI SILVA DE SOUZA	042.922.507-58
7.	ROSILENE SILVA SOUZA	000.700.242-43
8.	ROSIMAR LIMA DA SILVA	419.181.422-20

GRUPO RESERVA - GERAL

SQ	NOME / Nº INSCRIÇÃO	CPF
1.	ADEMIR MACIEL DE SOUZA	619.434.522-53
2.	ADRIANA BARBOSA CELESTINO	857.797.092-20
3.	AUDINEA SILVA DA CONCEIÇÃO	535.692.962-53
4.	CRISTIANA BASTOS VENANCIO	011.430.042-99
5.	DANIELA RODRIGUES CAMARGO	012.261.752-52
6.	EDEVALDO ALMEIDA DOS SANTOS	663.248.072-15
7.	EDIRLEI CAETANO DOS SANTOS	600.406.702-44
8.	FULGENCIO FRANCISCO DE CARVALHO	118.727.188-84
9.	GENARIO FRANCISCO DA SILVA	711.080.172-15
10.	GISELE LISBOA SENA	040.249.762-73
11.	GLEICIANE TEIXEIRA BORGES SOARES	001.239.122-02
12.	GREICIANE CASSEMIRO MACIEL FERREIRA	918.893.242-72

13.	HOZIANE CORDEIRO DE MOURA	013.628.252-04
14.	LUCILENE RIBEIRO BASTOS	653.416.782-49
15.	LUZINETE DOMINGOS CLERES	723.289.592-53
16.	MARCELA DOS SANTOS MINERVINO	034.873.172-81
17.	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA	704.001.482-34
18.	MARILZA ALVES COSTA	674.269.802-00
19.	NATALIA BATISTA DA SILVA	886.492.452-34
20.	PATRICIA DE OLIVEIRA	903.540.442-49
21.	ROSANGELA PEREIRA PINHEIRO	001.780.442-61
22.	ROSILDA LIMA DA SILVA	665.484.462-91
23.	ROSILENE DA SILVA GUIMARAES	006.999.592-33
24.	ROSIMEIRE CAVALHEIRO	700.995.882-34
25.	ROSIRENE DE SOUZA GOMES	826.730.472-04
26.	VIVIANE ANACLETO DE PAULO	711.312.052-00

Ji-Paraná, 23 de Agosto de 2016.

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0015/GAB/PMJP/2013

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

